



Ofício nº 137/2026
Assunto: Resposta ao ofício nº 297/2026
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 30/06/2026

Senhor Presidente.

Em resposta ao ofício encaminhado por esta Casa Legislativa, por meio de requerimento de autoria do Vereador José Maria da Silva, acerca dos critérios adotados nos processos seletivos simplificados realizados pelo Município, seguem os esclarecimentos do Poder Executivo Municipal.

Inicialmente, cumpre informar que, para a adoção de outras modalidades de seleção, como, por exemplo, a aplicação de provas, seria necessária a contratação de empresa especializada sempre que surgissem novas demandas de vagas a serem preenchidas ou quando processos seletivos vigentes chegassem ao seu prazo de vencimento, exigindo a realização de novo certame. Tal medida acarretaria custos recorrentes à Administração Pública Municipal, onerando o Município com contratações frequentes de empresas especializadas para a execução de processos seletivos, especialmente considerando a necessidade de atendimento célere das demandas temporárias e excepcionais de pessoal.

Diante desse cenário, o Município de Morro da Garça adotou a modalidade de processo seletivo simplificado, a exemplo do que também é praticado por municípios vizinhos, buscando assegurar maior agilidade, economicidade e eficiência no preenchimento das vagas temporárias.

Ressaltamos, contudo, que nos editais de processos seletivos simplificados do Município de Morro da Garça, a ausência de experiência profissional não possui caráter eliminatório, justamente para evitar a desclassificação de candidatos que ainda não tiveram oportunidade de ingressar no mercado de trabalho ou no serviço público.

Assim, a experiência e os títulos, quando previstos, são utilizados como critérios de pontuação e classificação, sem impedir a participação dos candidatos que não os possuam, preservando-se a ampla concorrência e a oportunidade de participação de todos os interessados.



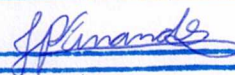
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248000 CNPJ 17695040/0001-06

Sendo o que se apresenta para o momento, atenciosamente.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos

01 107 126



Exmo. Sr.
CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça